

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COPIA

LEI Nº 1702, DE 27 DE AGOSTO DE 1975

Revoga a Lei nº 1397, de 1º de abril

de 1971 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1397, de 1º de abril de 1971 e, em consequência, convênio celebrado entre a Prefeitura de Ituiutaba e a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR) em 26 de maio de 1971, objetivando o desenvolvimento de um programa de expansão rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de agosto de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib